

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0024/2014, de 13 de janeiro de 2014

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Ofício-Circular n.º 328/2013/STPC/SE/CGU-PR;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 12.813/2013, publicada no D.O.U de 17 de maio de 2013 c/c a Portaria Interministerial MPOG/CGU nº 333, de 19 de setembro de 2013, publicada no D.O.U. de 20 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o que determina o Inciso XVIII, Artigo 28, do Estatuto da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo, a competência atribuída à Controladoria-Geral da União pela Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, como responsável, no âmbito da UFERSA, pela deliberação nas consultas sobre a existência de conflito de interesses e de pedido de autorização para o exercício de atividade privada.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 10 de janeiro de 2014.

José de Arimatea de Matos Reitor Publique-se, afixando-se no Mural dos Atos Oficiais <u>10/ O1/ 19</u> Carolyne Oliveiro Souza